



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Administração a contratação da Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IBIRAMA LTDA, que tem como objeto **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I NO TERMO DE REFERÊNCIA.”**

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa e certidões negativas, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, e em seu inciso IV, expõe especificamente da inexigibilidade nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Portanto, OPINO pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 26 de setembro de 2024.

É o parecer, SMJ.

Atenciosamente,

Thaís Maria da Silva  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 63.803**